



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 15 do Concurso Público nº.01/2011 Convocação dos Aprovados em Concurso Público Câmara Municipal de Cascavel – Paraná

“Dispõe Sobre a Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público Nº. 01/2011.”

Vereador Gugu Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, nos termos dos artº. 37 e 41 da Constituição Federal, combinado com artº. 133 da Lei Orgânica do Município de Cascavel, mais o estabelecido no artº. 15, I da Lei Municipal nº. 2.215/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais da Administração Direta e Indireta e da Câmara Municipal,

CONVOCA:

A cidadã a seguir relacionada, classificada no Concurso Público, aberto pelo Edital nº. 01.01/2011, de 13 de julho de 2011, para APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO ABAIXO RELACIONADA e TOMAR POSSE EM SEU CARGO no dia **20 de fevereiro de 2015**, de acordo com edital de Concurso Público nº. 08.01/2011, de 30 de setembro de 2011, que homologou resultado final do concurso, conforme sequência de classificação:

CARGO / NOME:

CLASSIFICAÇÃO

ADVOGADO

CAROLINE SAMPAIO DE ALMEIDA

4º

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

A convocada deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cascavel, sito a Rua Pernambuco, 1843, Centro, Cascavel, Paraná, munidos dos seguintes documentos, originais e uma cópia de cada:

01 – RG 02 – C.P.F 03 – CARTEIRA DE TRABALHO 04 – PIS/PASEP 05 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO 06 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS 07 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA 08 – RESERVISTA 09 – TÍTULO DE ELEITOR 10 – COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU JUSTIFICATIVA 11 – HISTÓRICO ESCOLAR 12 – 02 FOTOS 3X4 COLORIDAS 13 – EXAME MÉDICO ADMISSIONAL 14 – DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAR CARGO PÚBLICO E DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO 15 – DECLARAÇÃO DE BENS 16 – DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES 17 – CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL 18 – CERTIDÃO NEGATIVA REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL 19 – CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESTADUAL – CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA 20 – REGISTRO NA OAB.

O não cumprimento do prazo estabelecido neste Edital implica na perda dos direitos advindos do concurso acima citado, conforme artigo 68 da Lei Municipal n.º 2.215/91.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal
Cascavel, 03 de fevereiro de 2015.


Gugu Bueno
Presidente

